



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 024/2024

Ementa: “Dá nova redação ao art.2º da lei complementar nº 255, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe de autorização para reajustar o sistema de auxílio alimentação, instituído pelo art. 1º da lei complementar nº 153, de 07 de maio de 2019 e dá outras providências”

Autoria: Chefe do Executivo

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal: O projeto em questão não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que, conforme o art. 45, I da LOM, está em conformidade com a competência do Prefeito Municipal para sua iniciativa, bem como respeita a forma de lei complementar. *Constitucionalidade Material:* O presente projeto de Lei visa permitir o pagamento de auxílio alimentação para aquelas que estiverem em licença maternidade, uma medida que visa dar maior dignidade e também prestigiar o princípio da igualdade material. Dessa forma, somo favoráveis ao projeto.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Diante disso, o projeto é constitucional.

ASSINATURA

Relator: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Vice-Pres: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**

Presidente: **CLEOMAR F. GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #23e30c82ec72c5ad732fbd061d2dda340967a803e0c3ea866ac5cd19d5a3fad3
<https://valida.ae/126f901e83d183e42b644674c48534e403ecb3072a2d4cfb6>

